



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PORTARIA NORMATIVA Nº 35/2020 - (*) REPUBLICAÇÃO	
Aprova a Estrutura Regimental da Secretaria de Programas de Educação Aberta e Digital, e dá outras providências	01 - 05
02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - CFCH	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Doutorado	05 - 15
03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – CCSA - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado e Doutorado	16
04- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – CAA - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Doutorado	16
05- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – CAA - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado	17
06- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN – CAC – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado	17 - 18
07- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE – Adicional – Nº 3.194/2020	19
CENTRO – CAV – Nº 20/2020	19 - 23

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicação e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA NORMATIVA Nº 35, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 (*)

Aprova a Estrutura Regimental da Secretaria de Programas de Educação Aberta e Digital, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade, e em conformidade com as competências institucionais delineadas no Regimento da Reitoria.

RESOLVE:

TÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º A Secretaria de Programas de Educação Aberta e Digital (SPREAD), vinculada ao Gabinete do Reitor, tem por finalidade administrar, assessorar e fomentar o ensino, a pesquisa e a extensão na modalidade à distância e digital, estimulando o uso das tecnologias de informação e comunicação como ferramenta de ensino e aprendizagem.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º A SPREAD possui a seguinte estrutura:

I. Do Gabinete da Secretária Geral;

a) Secretária Administrativa.

II. Coordenação de Programas e Formação Digital;

a) Programa Universidade Aberta do Brasil;

b) Programa Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde;

III. Coordenação de Pesquisa;

IV. Núcleo de Produção.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º A SPREAD tem por competência:

I. propor políticas, normas e diretrizes de educação aberta e digital, submetendo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

II. implementar políticas de Educação Aberta e Digital da UFPE para:

a) planejar e avaliar das ações;

b) propor regulamentação do uso de plataformas e sistemas de comunicação em cursos;

c) propor regulamentação do acesso à base de dados de estudantes e docentes em cursos; e

- d) orientar e apoiar unidades da UFPE na definição de projetos e ações.
- III. ofertar variadas formas de formação aberta e digital para:
 - a) possibilitar a formação docente para EAD interna e externa à UFPE; e
 - b) possibilitar a formação técnica e profissional.
- IV. emitir parecer quanto à adequação e viabilidade técnica para oferta de disciplinas, cursos a distância e recursos didáticos disponíveis ou complementares;
- V. assessorar na produção de material pedagógico para aplicação em ensino à distância;
- VI. apoiar o uso de tecnologias da informação em atividades didáticas que utilizam educação a distância na UFPE;
- VII. prospectar novos projetos, parcerias e financiamentos para Educação Aberta e Digital da UFPE;
- VIII. desenvolver processos, produtos e parcerias que possibilitem ações educacionais a distância;
- IX. organizar os registros das atividades oferecidas na modalidade a distância;
- X. desenvolver uma cultura institucional favorável à incorporação da aprendizagem aberta e a distância; e
- XI. desempenhar outras atividades de sua área de competência.

CAPÍTULO I

DO GABINETE DA SECRETARIA GERAL

Seção I

Do Secretário Geral

Art. 4º O(A) Secretário(a) de Programas de Educação Aberta e Digital tem por competência:

- I. assessorar a administração central nos assuntos referentes à educação a distância;
- II. representar a SPREAD ou delegar a representação, quando for o caso;
- III. encaminhar às instâncias superiores da Universidade propostas de regulamentação do ensino a distância, do uso de plataformas e sistemas de comunicação e da base de dados da Secretaria;
- IV. planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da SPREAD;
- V. participar do processo de Avaliação Institucional no que concerne à EAD na UFPE;
- VI. estabelecer parcerias e/ou outras formas de cooperação para viabilização de projetos em educação a distância;
- VII. apresentar ao Gabinete do Reitor planejamento e relatório anual das atividades da Secretaria;
- VIII. desempenhar outras atividades de sua área de competência.

Seção II

Da Secretaria Administrativa

Art. 5º A Secretaria Administrativa tem por competência:

- I. apoiar a SPREAD nas atividades administrativas e de controle patrimonial;
- II. elaborar documentos oficiais e relatórios;
- III. receber, distribuir e acompanhar a tramitação interna de processos e documentos;
- IV. acompanhar a captação e a execução dos recursos financeiros da SPREAD;
- V. realizar os procedimentos relativos à administração de pessoal da SPREAD;
- VI. realizar os serviços inerentes à secretaria;

VII. desempenhar outras atividades de sua área de competência.

Seção III

Da Coordenação de Programas e Formação Digital

Art. 6º A Coordenação de Programas e Formação Digital tem por competência:

- I. assessorar o Secretário Geral nas atividades de formação e avaliação das atividades;
- II. desenvolver e ofertar cursos de formação docente, técnica e profissional e de extensão em parceria com as demais instâncias da UFPE;
- III. promover a interface entre unidades da UFPE e os projetos de formação em educação mediada por tecnologia, online, aberta, híbrida e digital, por meio da institucional nos diversos conselhos da universidade;
- IV. coordenar e supervisionar, em conjunto com Unidades da Universidades, as atividades acadêmicas na modalidade a distância;
- V. realizar curadoria e indicação de repositórios de Recursos Educacionais Abertos;
- VI. apoiar e acompanhar a interlocução entre professor, aluno e tutor;
- VII. acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos dos cursos em educação a distância ofertados pela Secretaria;
- VIII. supervisionar a realização das atividades de Tutoria dos cursos a distância;
- IX. coordenar a capacitação em EAD, para os professores-tutores;
- X. assessorar, elaborar e/ou avaliar o material didático destinado aos cursos;
- XI. prestar suporte técnico e pedagógico, em educação a distância, às unidades da Universidade;
- XII. elaborar o catálogos e outros materiais de divulgação dos cursos de EAD;
- XIII. acompanhar a legislação da EAD para adequar os cursos e as atividades desenvolvidas na Universidade;
- XIV. encaminhar registros acadêmicos para os Órgãos competentes;
- XV. desempenhar outras atividades de sua área de competência.

Art. 7º A Coordenação de Programas e Formação Digital é composta pelos Programas: Universidade Aberta e do Brasil e a Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde e outros que vierem a surgir.

Subseção I

Da Universidade Aberta do Brasil

Art. 8º A Universidade Aberta do Brasil (UAB) tem por competência:

- I. coordenar e acompanhar as atividades dos cursos ofertados pela UFPE, no âmbito do Sistema UAB;
- II. elaborar diretrizes internas e assessorar os Coordenadores dos cursos na gestão das atividades acadêmicas e administrativas;
- III. supervisionar a implantação e desenvolvimento dos cursos a distância nos Pólos;
- IV. elaborar planejamento e relatório das atividades dos cursos e submeter à SPREAD;
- V. gerenciar registros e controles de bolsistas, em conjunto com os Coordenadores dos cursos;
- VI. fazer a prestação de contas dos recursos descentralizados pela UAB/CAPES;
- VII. desempenhar outras atividades de sua área de competência.

Subseção II

Da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde

Art.9º A Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS) tem por competência:

- I. propor ações para atender às necessidades de capacitação e educação permanente dos trabalhadores do SUS;
- II. ofertar cursos e programas de especialização, aperfeiçoamento e outras formas de qualificação dirigida aos profissionais do SUS, por meio das instituições que integram a Rede UNA-SUS;
- III. fomentar e apoiar a disseminação de meios e tecnologias de informação e comunicação que possibilitem ampliar a escala e o alcance das atividades educativas;
- IV. contribuir para a redução das desigualdades entre as diferentes regiões do País, por meio da oferta de cursos de capacitação e educação permanente;
- V. contribuir com a integração ensino-serviço na área da atenção à saúde.

Seção V

Da Coordenação de Pesquisa

Art. 10. A Coordenação de Pesquisa tem por competência:

- I. inserir e representar a UFPE em: Redes, Programas, Comissões de interesse na área de Educação Aberta e Digital;
- II. prospectar e captar recursos, acompanhar e analisar possibilidades de ingresso em editais nacionais e internacionais,
- III. apoiar e orientar o planejamento e avaliação de projetos;
- IV. apoiar a criação de edital de bolsas de pesquisa para desenvolvimento de produtos e processos para Educação Aberta e Digital;
- V. executar projetos sob demanda com financiamento próprio definido;
- VI. desempenhar outras atividades de sua área de competência.

Seção VI

Do Núcleo de Produção

Art. 11. O Núcleo de Produção tem por competência:

- I. desenvolver e dar suporte na elaboração de recursos educacionais, digitais e impressos, para utilização nos cursos, ações e projetos de educação presencial e a distância;
- II. assessorar os docentes pela produção de materiais didáticos digitais;
- III. pesquisar, planejar e auxiliar no desenvolvimento e implantação de projetos mediados por tecnologias educacionais digitais.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. É vedado o recebimento cumulativo de bolsa dos Sistemas UAB e UNA-SUS com Cargo de Direção (CD) ou Função de Confiança (FG e FCC).

§ 1º A Coordenação de Cursos a Distância (graduação, pós-graduação, técnico, extensão e/ou capacitação) prescinde de recebimento de Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) nos casos em que os mesmos forem financiados por agências de fomento.

§ 2º No caso de criação de cursos a distância institucionais, ou seja, sem o recebimento de recursos de agência de fomento, a Coordenação de Curso pode ensejar o recebimento de FCC, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

§3º A remuneração das coordenações integrantes da estrutura da SPREAD serão oriundas de projetos.

Art. 13. Cabe a todos aos setores da SPREAD:

- I. elaborar e submeter ao Secretário Geral manual contendo as normas e rotinas das atividades do setor;
- II. manter atualizadas as informações sobre o setor tais como: atribuições, procedimentos dos serviços, documentos, formulários padronizados e orientações disponibilizados no sítio da SPREAD;
- III. prestar informações ao público interno e externo, na área de sua atuação.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, observados os aspectos legais e normativos pertinentes.

Art. 15. Fica revogada a Portaria Normativa nº 33, de 11 de agosto de 2020.

Art. 16. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, sendo revogadas as disposições em contrário.

ALFREDO MACEDO GOMES

REITOR

ANEXO À PORTARIA NORMATIVA Nº 35, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO ABERTA E DIGITAL

DENOMINAÇÃO ATUAL	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO NOVA	CÓDIGO
Diretor do Laboratório de Imunopatologia Keiso Asami	CD-04	Secretário Geral da Secretaria de Programas de Educação Aberta e Digital, do Gabinete do Reitor	CD-04

***Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no Boletim Oficial Especial nº 103, de 05/10/2020.**

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
CURSO DE DOUTORADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 28/09/2020)

A Coordenadora do Curso de Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento (PRODEMA) da UFPE juntamente com o Colegiado do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede das Instituições: Universidade Federal do Piauí (UFPI), Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFSE) e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Curso de Doutorado.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Para o Curso de Doutorado exige-se Mestrado em qualquer área do conhecimento, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC, no caso de ter sido realizada no Brasil. O diploma de Curso de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

1.2 A inscrição realizar-se-á de forma virtual, através do envio de e-mail ao endereço eletrônico prodemaufpe.selecaodoutorado@ufpe.br no período de 08 a 29/10/2020, até às 18h00, horário de Brasília. No assunto, deverá constar “**Inscrição de <Nome e último sobrenome do Interessado>**” (exemplo: “Inscrição de João Silva”). Todas as inscrições realizadas receberão notificação de recebimento pelo Programa. Esta notificação não implica em homologação da inscrição.

1.3 A inscrição será gratuita.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Relação de documentos exigidos:

2.1.1 Requerimento dirigido à Coordenação solicitando inscrição, devidamente assinado pelo candidato. (Anexo I). O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “**1_Nome-últimoSobrenome_REQUERIMENTO**”.

2.1.2 Formulário de Inscrição preenchido (Anexo II). Neste Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir no Programa: (1) Relações sociedade-natureza e sustentabilidade; (2) Planejamento, gestão e políticas socioambientais; (3) Tecnologias para o desenvolvimento sustentável, bem como a sublinha (disponibilizadas no Anexo III). O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “**2_Nome-últimoSobrenome_INSCRICAO**”.

2.1.3 Um arquivo digital contendo: a) uma foto 3x4 recente com boa nitidez b) Carteira de Identidade, c) CPF, d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais), e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro). O arquivo deverá ser entregue em formato zip (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: “**3_Nome-últimoSobrenome_DOCPESSOAIS**”.

2.1.4 Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC. Os concluintes que ainda não dispõem de tais documentos podem realizar a inscrição condicionada, conforme estabelecido no item 2.2. O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “**4_Nome-últimoSobrenome-DIPLOMA**”.

2.1.5 Cópia digital do *Curriculum Vitae* obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “**5_Nome-últimoSobrenome_CURRICULO**”.

2.1.6 QUADRO DE PONTUAÇÃO (Anexo IV) devidamente preenchido. O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “**6-Nome-últimoSobrenome-PONTUAÇÃO**”

2.1.7 Arquivo em formato zip contendo os documentos comprobatórios do currículo (todos em formato pdf), devidamente organizados na ordem em que aparecem no QUADRO DE PONTUAÇÃO (Anexo IV). Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados conforme os códigos constantes na Ficha de Análise do Currículo. Para mais de um comprovante relacionado ao mesmo item, utilizar numeração sequenciada (exemplo: I.A, I.B, I.C; II.A, II.B, II.C; III.A, III.B, III.C, .., e assim para os demais itens). O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória e/ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha. O limite de contagem da produção científica será dos últimos cinco anos (2016 a 2020). Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um arquivo no formato zip (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: “**7_Nome-últimoSobrenome_COMPROBATORIOS**”.

2.1.8 Projeto de Pesquisa com, no máximo, 15 (quinze) páginas, conforme Modelo do Anexo V. Neste Projeto deverão constar, obrigatoriamente, todos os itens do modelo e deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no Anexo III. O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “**8_Nome-últimoSobrenome_PROJETO**”.

2.2 Inscrição condicionada

2.2.1 Conforme a Resolução nº 11/2019 CEPE do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 33, § 5º, admite-se a participação no processo de seleção e admissão de candidatos que estejam cursando o último período de Mestrado, desde que apresentem declaração emitida pela instituição de origem atestando ser concluinte do mesmo, com previsão de conclusão antes da data de matrícula estabelecida para o respectivo período de ingresso.

a) Conforme a Resolução nº 11/2019 CEPE do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 33, § 7º, uma vez aprovados e classificados no processo seletivo, os candidatos que realizaram inscrição condicionada só farão jus à respectiva vaga mediante apresentação do respectivo diploma ou de documento comprobatório de conclusão do curso, até a data estabelecida para a matrícula.

2.3 Outras informações

2.3.1 O não cumprimento de quaisquer das instruções dos itens 2.1 e 2.2 (quando for o caso) implicará na não homologação da inscrição.

2.3.2 Os documentos devem vir anexados no próprio e-mail de inscrição. Arquivos com links para documentos armazenados em nuvem como Dropbox, Google Drive, One Drive, entre outros, não serão aceitos.

2.3.3 Recomenda-se que o candidato verifique o checklist (Anexo VII) para ter a certeza que toda a documentação foi devidamente anexada.

2.3.4 Candidatos que apresentem documentação incompleta, formatação e/ou nomeação errada dos documentos ou apresentem projetos que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições recusadas.

3 EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1 Etapas do exame de seleção e admissão ao doutorado

1ª Etapa – (Caráter eliminatório) Avaliação do Projeto de Pesquisa – PESO 4. Consistirá da avaliação do projeto de pesquisa, conforme critérios no quadro a seguir:

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa	Valor Máximo
1 Abordagem interdisciplinar do projeto na Área de Ciências Ambientais.	1,5
2 Adequação do projeto de pesquisa para o desenvolvimento na linha e sublinha de pesquisa selecionada.	1,0
3 Problematização e questão central encontram-se de forma que possam ser compreendidas as razões científicas do projeto de tese.	0,5
4 Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos.	1,0
5 Referencial teórico atualizado e pertinente com os objetivos propostos e a metodologia.	2,0
6 Metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos.	3,0
7 Referências atualizadas ao estudo em questão e de acordo com as normas vigentes da ABNT.	0,5
8 Consistência nas etapas do cronograma.	0,5
Total:	10,0

Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Avaliação do projeto de pesquisa.

2ª Etapa – (Caráter classificatório) Apresentação do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo Lattes, comprovado – PESO 6.

Essa etapa será composta pela Avaliação da Apresentação do do Projeto de Pesquisa (peso 4) e pela Análise do Currículo Lattes (peso 2).

A Avaliação da Apresentação do Projeto de Pesquisa, terá como critérios o domínio dos aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa, com base na apresentação oral por até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. Essa etapa é classificatória e terá PESO 4.

Os indicadores de avaliação estão estabelecidos a seguir:

Crítérios de Avaliação da Apresentação do Projeto de pesquisa	Valor Máximo
1 Estrutura de apresentação (opção em Power Point/Outros)	1,0
2 Domínio dos aspectos teórico-metodológicos	5,0
3 Objetividade e exequibilidade	2,0
4 Contribuição do projeto de pesquisa para as Ciências Ambientais	2,0
Total:	10,0

A Análise do Currículo Lattes comprovado consistirá da contabilização dos pontos obtidos nos itens do QUADRO DE PONTUAÇÃO (Anexo IV), no arquivo apresentado no momento da inscrição à comissão de seleção, devidamente preenchido. A nota final da Análise do Currículo Lattes será obtida com base nos cálculos apresentados no referido Quadro com PESO 2.

Observações:

- a) Em função do distanciamento social a apresentação de projetos será de forma remota, avaliada através de banca composta por 03 (três) avaliadores, utilizando-se da plataforma do Google Meet, em data e horário anteriormente programados e informados no site do Curso: <http://www.ufpe.br/prodema>.
- b) A defesa do Projeto de Pesquisa será realizada através de sistema de videoconferência Google Meet, exclusivamente via link de acesso fornecido através de e-mail a cada candidato. Os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso do candidato à videoconferência são responsabilidade total e exclusiva do próprio candidato. A ordem das sessões individuais de Defesa de Projetos seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome dos inscritos.
- c) Ao fazer a inscrição nesse processo seletivo não presencial, o candidato se responsabiliza pela disponibilidade de um computador/notebook dotado de microfone e webcam funcionais, com capacidade de utilizar um *browser* de navegação da internet e o *software* gratuito Google Meet e com acesso a uma conexão de internet de banda larga para realização das etapas de seleção.

3.2 Classificação:

3.2.1 Cálculo da Nota Final: A nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = ((PP * 4) + (CL * 2) + (AP * 4)) / 10$$

onde:

NF = Nota Final

PP = Nota do Projeto de Pesquisa

CL = Nota do *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes do CNPq)

AP = Apresentação do Projeto de Pesquisa

3.2.2. As notas serão consideradas com, no máximo, duas casas decimais.

3.3 Cronograma

Etapas do Concurso ao Doutorado		Datas
Inscrições	Realização das inscrições: Através do e-mail prodemaufpe.selecaodoutorado@ufpe.br conforme item 1 deste Edital, até às 18h00 do último dia de inscrição, horário de Brasília.	08/10 a 29/10/2020
	Divulgação das inscrições homologadas: site do PRODEMA, http://www.ufpe.br/prodema a partir das 18h00, horário de Brasília	30/10/2020
	Prazo recursal: Através do e-mail prodemaufpe.selecaodoutorado@ufpe.br até às 17h00 do último dia do prazo recursal, horário de Brasília	03 a 05/11/2020
	Divulgação dos resultados dos recursos: site do PRODEMA http://www.ufpe.br/prodema , a partir das 18h00, horário de Brasília	06/11/2020
Etapa 1 (Eliminatória)	Avaliação do Projeto de Pesquisa	09/11 a 13/11/2020
	Divulgação do resultado da 1ª Etapa: site do PRODEMA http://www.ufpe.br/prodema , a partir das 18h00, horário de Brasília.	13/11/2020
	Prazo recursal: Através do e-mail prodemaufpe.selecaodoutorado@ufpe.br até às 17h00, horário de Brasília	16 a 18/11/2020
	Divulgação dos resultados dos recursos: site do PRODEMA http://www.ufpe.br/prodema , a partir das 18h00, horário de Brasília	19/11/2020 as 18h
Etapa 2 (Classificatória)	Avaliação da apresentação dos projetos de pesquisa, através do Google Meet.	23 a 25/11/2020
	Análise do Currículo Lattes	23 a 25/11/2020
	Divulgação dos resultados dos recursos: site do PRODEMA http://www.ufpe.br/prodema , a partir das 18h00, horário de Brasília.	26/11/2020
	Prazo recursal: Através do e-mail prodemaufpe.selecaodoutorado@ufpe.br até às 17h00, horário de Brasília	27/11 a 01/12/2020
	Divulgação dos resultados dos recursos: site do PRODEMA http://www.ufpe.br/prodema , a partir das 18h00, horário de Brasília.	02/12/2020
Resultado final	Divulgação da lista de candidatos aprovados: site do PRODEMA, http://www.ufpe.br/prodema a partir das 18h00, horário de Brasília.	03/12/2020
	Prazo recursal: Através do e-mail prodemaufpe.selecaodoutorado@ufpe.br até às 17h00, horário de Brasília.	04 a 08/12/2020
	Divulgação dos resultados dos recursos: site do PRODEMA http://www.ufpe.br/prodema , a partir das 18h00, horário de Brasília.	09/12/2020
Matrícula	Matrícula online no SIGAA/PROPG/UFPE e entrega física dos documentos apresentados no ato da inscrição conforme calendário de matrícula da pós-graduação da UFPE. Qualquer discrepância entre a documentação eletrônica enviada na inscrição e a documentação física entregue no ato da matrícula acarretará na eliminação do candidato, impossibilitando a efetivação de sua matrícula.	
Início das aulas	2021.1 Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

4 RESULTADO

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas para as avaliações das etapas 1 e 2, sendo classificados os candidatos aprovados com média final 7,0 (sete vírgula zero), em ordem decrescente, observando o limite de vagas por sublinhas de pesquisa previstas no edital, contendo a indicação de: “Aprovado e Classificado”, “Aprovado e Não Classificado” ou “Reprovado”.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota obtida nas etapas, na seguinte ordem: defesa do Projeto de Pesquisa e avaliação do Currículo Lattes.

4.3 A divulgação dos resultados ocorrerá através do site www.ufpe.br/prodema e o resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

5 RECURSOS

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais devidamente fundamentado, encaminhado para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar.

6 VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas para este edital, distribuídas entre as Sublinhas de Pesquisa do Programa. As sublinhas de pesquisas relacionadas à cada Linha de Pesquisa, disponibilizadas para esta seleção, estão descritas no Anexo III. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 Dentre as 14(quatorze) vagas 1 (uma) será destinada à servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), conforme Resolução do CCEPE 01/2011, aprovada em 14/02/2011. Para fazer jus à vaga, os servidores deverão obter aprovação no processo de seleção. Se houver mais de um servidor(a) candidato(a), será classificado(a) aquele(a) que obtiver média final mais alta. Em caso de empate, será seguida a regra descrita no item 4.2.

6.3 Na hipótese de não ter candidato aprovado em uma das sublinhas, é possível, à critério da Comissão de Seleção e Admissão, o aproveitamento da vaga não ocupada por um candidato aprovado em outra sublinha desde que pertencente à mesma Linha de Pesquisa do Programa, obedecida a ordem de classificação de acordo com a maior nota obtida.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.2 São consagradas a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação na Etapa 1 (de caráter eliminatório) e nota mínima 7,0 (sete) na média do resultado final.

7.3 Na ocorrência de grande número de candidatos poderá a Etapa 2 (Avaliação da apresentação do Projeto) se realizar em dias sucessivos.

7.4 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e estará disponível no site www.ufpe.br/prodema.

7.5 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.6 A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

7.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 28 de setembro de 2020.

ANEXOS:

- I – REQUERIMENTO
- II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- III – RELAÇÃO DAS LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA
- IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO
- V- MODELO DE PROJETO DE PESQUISA
- VI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO CONDICIONADA
- VII – *CHECKLIST*

ANEXO I: REQUERIMENTO

Exma. Sra. Coordenadora do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede,

Eu, _____, venho mui respeitosamente requerer a inscrição a fim de concorrer ao processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Área de Concentração:

Desenvolvimento e Meio Ambiente

Linha de Pesquisa:

Relações sociedade-natureza e sustentabilidade;

Sub-linha: _____

Planejamento, gestão e políticas socioambientais;

Sub-linha: _____

Tecnologias para o desenvolvimento sustentável.

Sub-linha: _____

Título do Projeto de Tese:

Matrícula inicial no primeiro semestre letivo do ano de 2021.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

LINHAS DE PESQUISA:

- Relações sociedade-natureza e sustentabilidade;
 Planejamento, gestão e políticas socioambientais;
 Tecnologias para o desenvolvimento sustentável.

Sublinha de Pesquisa: _____

I. DADOS PESSOAIS

NOME:	
NOME SOCIAL:	
ESTADO CIVIL:	DATA DO NASCIMENTO:
NATURALIDADE:	GÊNERO:
RG:	CPF:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: <input type="checkbox"/> SIM Qual? <input type="checkbox"/> NÃO	
COR/RACA: <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
RUA:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	FONE:
E-MAIL:	CEL:
ENDEREÇO PROFISSIONAL	
RUA:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	FONE:

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Caso tenha mais de uma formação em alguma categoria, favor especificar no verso.

GRADUAÇÃO	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	CURSO:
PÓS-GRADUAÇÃO (MAIOR TITULAÇÃO)	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO: SIM NÃO	CURSO:

III ATIVIDADE PROFISSIONAL

DOCENTE OU NAO DOCENTE	
INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O DOUTORADO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

ANEXO III: RELAÇÃO DAS LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
1	Impactos ambientais na vegetação, percepção das comunidades locais e utilização sustentável da vegetação
1	Agricultura familiar no estado de Pernambuco
1	Saúde e meio ambiente
Linha de Pesquisa: Planejamento, gestão e políticas socioambientais	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
1	Governança ambiental, turismo sustentável, gestão de território
1	Governança em bacias hidrográficas
2	Gestão de sistemas ecológicos
Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
3	Monitoramento ambiental com drones, desastres naturais, sensoriamento remoto e meio ambiente, biodiversidade e sustentabilidade
1	Modelagem hidrológica e climáticas, ecossistemas e sequestro de carbono
2	Manejo e conservação do solo, recuperação de áreas degradadas e erosão do solo.
1	Gestão de Resíduos sólidos

ANEXO IV: QUADRO DE PONTUAÇÃO (A ser preenchido pelo candidato)

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S)
I	Trabalhos completos em anais de Congresso (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou correlatas)	0,5 ponto por trabalho (máximo 2,5 pontos)	
II	Capítulo de livro com ISBN* (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou correlatas)	1,0 ponto por capítulo	
III	Publicação de Livro (Autoria e/ou Organização) com ISBN (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto) (Área de Ciências Ambientais ou correlatas)	2,0 pontos por livro	
IV	Artigo em periódicos - Qualis (A1 a A2)	2,5 pontos por trabalho	
V	Artigo em periódicos – Qualis (A3 a A4)	2,0 pontos por trabalho	
VI	Artigo em periódicos – Qualis (B1 a B4)	1,0 ponto por trabalho	
VII	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 ponto por trabalho (máximo 2,5 pontos)	
VIII	Orientação de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Monitoria e/ou PET	0,5 ponto por trabalho (máximo 2,5 pontos)	

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S)
IX	Participação em bancas de TCC/concurso público para nível superior	0,5 ponto por banca (máximo 2,0 ponto)	
X	Experiência Profissional (Docência em ensino superior e EBTT)	0,5 ponto por ano (máximo 2,5 pontos)	
XI	Experiência Profissional (Área de Ciências Ambientais ou correlatas)	0,5 ponto por ano (máximo 2,5 pontos)	

* Será pontuada a produção científica contida no *Curriculum Lattes*, devidamente comprovada e dos últimos cinco anos.

Observação 1: O candidato que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente ao do primeiro colocado;

Observação 2: Os artigos publicados em periódicos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos pelo Qualis Referência\CAPEs;

Observação 3: Serão pontuados somente as informações contidas no *Curriculum Lattes*, devidamente comprovadas.

Observação 4: Não serão contados artigos na condição de “Aceito” para publicação.

ANEXO V: MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá ter, no máximo, 15 (quinze) páginas, no formato A4, Times New Roman, fonte 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), com espaçamento de 2,5 (dois vírgula cinco) em todas as margens.

No Projeto de Pesquisa deverão constar as seguintes seções:

- a. Título do projeto;
- b. Introdução - Abordagem interdisciplinar do projeto na Área de Ciências Ambientais;
- c. Adequação do projeto de pesquisa para o desenvolvimento na linha e sublinha de pesquisa selecionada;
- d. Problematização e questão central de forma que possam ser compreendidas as razões científicas do projeto de tese;
- e. Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos;
- f. Referencial teórico atualizado e pertinente com os objetivos propostos e o problema de pesquisa;
- g. Metodologia exequível e coerente com os objetivos propostos;
- h. Cronograma (Consistência nas etapas do cronograma);
- i. Referências (seguindo normas da ABNT)

ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO CONDICIONADA

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Curso de Doutorado, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do Curso de Mestrado.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife / /

Nome:

Assinatura:

ANEXO VII: CHECKLIST

Arquivos a serem enviados por todos os candidatos:

- Arquivo (em pdf) do Requerimento (Anexo I);
- Arquivo (em pdf) da Formulário de Inscrição (Anexo II);
- Arquivo (em formato zip) contendo: a) uma foto 3x4 recente, b) Carteira de Identidade, c) CPF, d) Comprovação de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais), e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro)
- Arquivo (em pdf) do diploma ou comprovação de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC
- Arquivo (em pdf) do Currículo Lattes
- Arquivo (em pdf) com o Quadro de Pontuação *Curriculum Lattes* Análise do Currículo (Anexo IV) devidamente preenchida.
- Arquivo (em formato zip) contendo os documentos comprobatórios do currículo (todos em formato pdf), devidamente organizados na ordem em que aparecem na Ficha de Análise do Currículo.
- Arquivo (em pdf) com o Projeto de Pesquisa com, no máximo, 04 (quatro) páginas, contendo os itens do Anexo V.

O candidato concluinte de Curso de Mestrado deverá enviar, adicionalmente:

- Arquivo (em pdf) com a declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do mestrado, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso
- Arquivo (em pdf) com a declaração de ciência de inscrição condicionada (Anexo VI).

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL publicado no B.O da UFPE N 82, DE 17/08/2020.

Onde se lê:

2.6 Resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2018, com o resultado da média aritmética simples das provas.

Leia-se:

2.6 Resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2018, com o resultado da média aritmética simples das provas. **Não serão aceitos resultados do Teste da ANPAD da modalidade profissional.**

André Luiz Maranhão de Souza Leão
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração e Presidente da Comissão de Seleção e Admissão

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA
CURSO DE DOUTORADO**

2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea resolve retificar no Edital de Seleção do curso de Doutorado, aprovado em reunião do seu Colegiado, em 04 de agosto de 2020, publicado no B.O da UFPE nº 055 (082 ESPECIAL), de 17/08/2020, página 23, o item e anexo abaixo discriminados:

No item 3.2.2, alínea a, página 26, ONDE SE LÊ:

3.2.2. São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

a) adequação do projeto às temáticas de investigação de cada linha de pesquisa, conforme descritas **no anexo III**;

LEIA-SE:

3.2.2. São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

a) adequação do projeto às temáticas de investigação de cada linha de pesquisa, conforme descritas **no anexo II**;

Caruaru-PE, 05 de outubro de 2020.

Conceição Gislâne Nóbrega Lima de Salles
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA
CURSO DE MESTRADO**

2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea resolve retificar no Edital de Seleção do curso de Mestrado, aprovado em reunião do seu Colegiado, em 04 de agosto de 2020, publicado no B.O da UFPE nº 055 (079 ESPECIAL), de 10/08/2020, página 28, o item e anexo abaixo discriminados:

No item 3.2.2, alínea a, página 31, ONDE SE LÊ:

3.2.2. São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

a) adequação do projeto às temáticas de investigação de cada linha de pesquisa, conforme descritas **no anexo V**;

LEIA-SE:

3.2.2. São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

a) adequação do projeto às temáticas de investigação de cada linha de pesquisa, conforme descritas **no anexo II**;

Caruaru-PE, 05 de outubro de 2020.

Conceição Gislâne Nóbrega Lima de Salles
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em DESIGN/MESTRADO E DOUTORADO da UFPE – CAC
-2020.2

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 006 de 15 de janeiro de 2020, disponível em www.ufpe.br/ppgdesign, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 30 (trinta) e o de Doutorado em 20 (vinte), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Fernando Emanuel de Oliveira Fernandes	9,6
2	Marina Serrano Barbosa Mergulhão	9,4
3	Tercilia Tayná Prado Mendonça	9,35
4	Cora Lima Sales	9,33
5	Thatianne Elisa Ferreira da Silva	9,15
6	Thuanne Raissa Fonsêca Teixeira	9,1
7	José Luiz Mariano da Silva Santos	9,07
8	Angélica Maria Alves Teixeira	8,98
9	José Eduardo Araújo Lobo	8,95
10	Renata Paes Vieira Reis	8,95
11	Vivianne Ferreira Gonçalves	8,95
12	Maria Carolina Leitão Adeodato	8,9

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
13	Luiz Valdo Alves Maciel Filho	8,73
14	Artur Tavares de Carvalho Cruz	8,68
15	Chrisley Luiz Santana dos Santos	8,4
16	Bruna Muniz de Miranda	8,32
17	Maria Eliane de Andrade Oliveira	8,27
18	José Evandro de Moura Rosa Henriques	8,2
19	Suene Martins Bandeira	8,2
20	Letícia Lima de Barros	8,18
21	Lara Brito Leite	8,18
22	Matheus Alves Vilar de Sant'Anna	8,18
23	Guthemberg Felipe da Silva	8,13
24	Wilton Carvalho Ferreira	7,98
25	Tárcio Farias Castelo Branco	7,9
26	Morgana Leopoldino Marcolino	7,68
27	Huilton Carlos Chaves Medeiros da Silva	7,45
28	Gabriel Gurgel Dimas	7,39
29	Yasmin van der Linden Remígio Leão	7,2
30	Alan Lima Coutinho	7,15

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

DOUTORADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Amanda Pereira Freire	9,48
2	Marcela Lamour Wanderley	9,48
3	Layane Nascimento de Araújo	9,15
4	Raphael Freitas Souza	9
5	Lorena Andrade de Mello	8,98
6	Maira Pereira Gouveia Coelho	8,93
7	Marcos Roberto Tenório de Souza Filho	8,9
8	Marina Holanda Kunst	8,9
9	Juliana Perdigão Mayer Ventura	8,88
10	Francisco Modesto Andrade Neto	8,8
11	Rafael Santana de Souza	8,63
12	Marcelo Vicente da Silva Junior	8,55
13	Camila de Souza Cunha	8,55
14	Justino Barbosa da Silva Neto	8,47
15	Arthur de Oliveira Filho	8,45
16	Rita de Cássia Prado Burgos Liberal Menezes	8,33
17	Nathalia Luiza Farias da Silva	8,28
18	Hiran Ferreira de Lira	8,15
19	Erika Cavalcanti Madeira Campos	8,13
20	Jaine Cintra Lira	7,9

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

Virgínia Pereira Cavalcanti
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Design

PORTARIA Nº 3.194, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

ADICIONAL DE RAIOS X

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Raios X, a partir de 01/01/2020, a EDGARD VICTOR FILHO, Matrícula SIAPE nº 1791424, no cargo de MEDICO, lotado(a) no(a) Unidade de Radiologia Intervencionista, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do Hospital das Clínicas. (Processo nº 23076.003283/2020-84).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 020 - CAV, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 3.824/2019, publicada no Diário Oficial nº. 196 de 09 de outubro de 2019, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e considerando o contido na Resolução nº 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE

Designar as funções de Coordenadores e Vice-Coordenadores dos 35 (trinta e cinco) laboratórios acadêmicos vinculados à Coordenação Setorial de Laboratórios:

1. Laboratório de Anatomia I, Identificação Humana e Osteologia Forense – LIHOF

Coordenador (a): Profa. Carolina Peixoto Magalhães

SIAPE: 1545972

Vice-Coordenador (a): Téc. Rosane Costa da Silva Galvão

SIAPE: 1959428

2. Laboratório de Anatomia II

Coordenador (a): Profa. Carolina Peixoto Magalhães

SIAPE: 1545972

Vice-Coordenador (a): Téc. Ewerton Fylype de Araújo Silva

SIAPE: 1959423

3. Laboratório de Anatomia III

Coordenador (a): Profa. Carolina Peixoto Magalhães

SIAPE: 1545972

Vice-Coordenador (a): Téc. André Pukey Oliveira Galvão

SIAPE: 1756518

4. Laboratório de Biodiversidade I

Coordenador (a): Prof. Carlos Daniel Perez

SIAPE: 1542741

Vice-Coordenador (a): Téc. Fred Brainer Silva

SIAPE: 2404977

5. Laboratório de Biodiversidade II

Coordenador (a): Prof. Luiz Augustinho Menezes da Silva

SIAPE: 1654793

Vice-Coordenador (a): Téc. Fred Brainer Silva

SIAPE: 2404977

6. Laboratório de Bioprocessos

Coordenadora (a): Profa. Christine Lamenha Luna Finkler

SIAPE: 1672761

Vice-Coordenador (a): Téc. Gabriel Olivo Locatelli

SIAPE: 1959440

7. Laboratório de Bioquímica Geral, Molecular e do Exercício

Coordenador (a): Profa. Mariana Pinheiro Fernandes

SIAPE: 1805683

Vice-Coordenador (a): Téc. Nelson Correia de Lima Júnior

SIAPE: 2036666

8. Biotério do CAV

Coordenador (a): Prof. Sebastião Rogério de Freitas Silva

SIAPE: 2345691

Vice-Coordenador (a): Téc. Vinicius Vasconcelos Gomes de Oliveira

SIAPE: 2058417

9. Laboratório de Bromatologia

Coordenador (a): Téc. Silvio Assis de Oliveira Ferreira

SIAPE: 1650725

Vice-Coordenador (a): Profa. Erilane de Castro Lima Machado

SIAPE: 1281450

10. Laboratório de Ciências Morfológicas e Moleculares - LACIMM

Coordenador (a): Téc. Rafael Augusto Albuquerque Ribeiro da Silva

SIAPE: 1733588

Vice-Coordenador (a): Prof. Cristiano Aparecido Chagas

SIAPE: 1547195

11. Laboratório de Educação e Inovação - LEI

Coordenador (a): Prof. Paulo André da Silva

SIAPE: 2067174

Vice-Coordenador (a): Prof. Ernani Nunes Ribeiro

SIAPE: 2147781

12. Laboratório de Enfermagem Cirúrgica e Avaliação Clínica

Coordenador (a): Profa. Solange Queiroga Serrano

SIAPE: 2567488

Vice-Coordenador (a): Téc. Niedja Maria da Silva Lima

SIAPE: 2063764

13. Laboratório de Enfermagem Materno-Infantil – LABEMI

Coordenador (a): Profa. Maria Benegelania Pinto

SIAPE: 1355457

Vice-Coordenador (a): Téc. Emyliane Maria de Medeiros Lima

SIAPE: 1819283

14. Laboratório de Ensino de Biologia
Coordenador (a): Prof. Ricardo Ferreira das Neves
SIAPE: 1826533
Vice-Coordenador (a): Prof. Kênio Erithon Cavalcante Lima
SIAPE: 4510651
15. Farmácia Viva
Coordenador (a): Prof. René Duarte Martins
SIAPE: 1301158
Vice-Coordenador (a): Téc. Nelson Correia de Lima Júnior
SIAPE: 2036666
16. Laboratório de Genética
Coordenador (a): Profa. Claudia Rohde
SIAPE: 1319232
Vice-Coordenador (a): Téc. Suzana Cristina da Silva Ramos
SIAPE: 1540442
17. Laboratório de Microbiologia de Alimentos
Coordenador (a): Téc. Michelle Rose de Oliveira Silva
SIAPE: 1650067
Vice-Coordenador (a): Profa. Erilane de Castro Lima Machado
SIAPE: 1281450
18. Laboratório de Microbiologia e Imunologia
Coordenador (a): Profa. Idjane Santana de Oliveira
SIAPE: 2298916
Vice-Coordenador (a): Téc. Anna Carla Feitosa Ferreira de Souza
SIAPE: 1975363
19. Laboratório de Microscopia I
Coordenador (a): Téc. Danilo Augusto Ferreira Fontes
SIAPE: 2001807
Vice-Coordenador (a): Téc. Michelle Rose de Oliveira Silva
SIAPE: 1650067
20. Laboratório de Microscopia II
Coordenador (a): Téc. Bruno César Querino de Souza
SIAPE: 1072897
Vice-Coordenador (a): Téc. Suzana Cristina da Silva Ramos
SIAPE: 1540442
21. Laboratório Multifuncional I
Coordenador (a): Téc. Gleybson Correia de Almeida
SIAPE: 1854356
Vice-Coordenador (a): Téc. Edmária Kelly de Lima Benicio da Silva
SIAPE: 1330275
22. Laboratório Multifuncional II
Coordenador (a): Téc. Edmária Kelly de Lima Benicio da Silva
SIAPE: 1330275
Vice-Coordenador (a): Téc. Gleybson Correia de Almeida
SIAPE: 1854356

23. Laboratório de Avaliação Física e Processamento de Sinais - LAPS

Coordenador (a): Prof. João Henrique da Costa Silva

SIAPE: 1807416

Vice-Coordenador (a): Téc. Rodrigo Luís da Silveira Silva

SIAPE: 1988873

24. Laboratório de Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica

Coordenador (a): Profa. Viviane de Oliveira Nogueira Souza

SIAPE: 3137867

Vice-Coordenador (a): Téc. Danilo Augusto Ferreira Fontes

SIAPE: 2001807

25. Laboratório de Parasitologia

Coordenador (a): Profa. Maria Carolina Accioly Brelaz de Castro

SIAPE: 2181686

Vice-Coordenador (a): Téc. Anderson Emmanuel Silva Santos

SIAPE: 2062279

26. Laboratório de Pesquisa Sobre Usos das Tecnologias em Saúde - LAPETS

Coordenador (a): Profa. Erlene Roberta Ribeiro dos Santos

SIAPE: 2365110

27. Laboratório de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - LAPICS

Coordenador (a): Profa. Rogélia Herculano Pinto

SIAPE: 1607666

Vice-Coordenador (a): Profa. Sueli Moreno Senna

SIAPE: 2919583

28. Laboratório de Semiologia e Semiotécnica I

Coordenador (a): Prof. Luiz Miguel Picelli Sanches

SIAPE: 1546477

Vice-Coordenador (a): Téc. Emyliane Maria de Medeiros Lima

SIAPE: 1819283

29. Laboratório de Semiologia e Semiotécnica II

Coordenador (a): Profa. Isabel Cristina Guerra Spacov

SIAPE: 1736275

Vice-Coordenador (a): Téc. Emyliane Maria de Medeiros Lima

SIAPE: 1819283

30. Laboratório de Síntese e Isolamento Molecular - SIM

Coordenador (a): Prof. Emerson Peter da Silva Falcão

SIAPE: 1541578

Vice-Coordenador (a): Téc. Gleybson Correia de Almeida

SIAPE: 1854356

31. Laboratório de Técnica Dietética

Coordenador (a): Téc. Claudia Daniely Soares da Silva

SIAPE: 1510120

Vice-Coordenador (a): Profa. Marisilda de Almeida Ribeiro

SIAPE: 2134366

32. Laboratório TECBIOMATERIAIS

Coordenador (a): Profa. Noemia Pereira da Silva Santos

SIAPE: 1545985

Vice-Coordenador (a): Téc. Edmária Kelly de Lima Benicio da Silva

SIAPE: 1330275

33. Laboratório de Tecnologia de Alimentos

Coordenador (a): Prof. Leandro Finkler

SIAPE: 1617860

Vice-Coordenador (a): Téc. Gabriel Olivo Locatelli

SIAPE: 1959440

34. Laboratório de Toxinologia Aplicada a Farmacologia e Comportamento de Escorpiões - TAFCE

Coordenador (a): Prof. René Duarte Martins

SIAPE: 1301158

Vice-Coordenador (a): Téc. Nelson Correia de Lima Júnior

SIAPE: 2036666

35. Laboratório de Urgência e Emergência

Coordenador (a): Prof. Augusto Cesar Barreto Neto

SIAPE: 2581613

JOSÉ EDUARDO GARCIA
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória